

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALTER TELÓ – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC.

LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 14.419.210/0001-23, com sede à Rua Ivo Albano Battisti, 416, Efacip, no Município de Pinhalzinho – SC, nesse ato representado pelo Senhor **MIGUEL ANGELO FREY**, brasileiro, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 017.818.069-69, representante mandatário, residente e domiciliado no Município de Modelo – SC, com espeque no Art. 5º, XXXIV, alínea “a” e LV, bem como, no Art. 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, c/c com o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666/1993, e demais legislações e princípios que regem a matéria, vem perante a Vossa Senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interpelado a Comissão de Licitações do Jardinópolis - SC, e que se manifeste em redigir e alterar o Edital Processo Licitatório n. 071/2020 PRESENCIAL PR, Nº 025/2020, ante os fatos e fundamentos a seguir expostos:

TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo é tempestivo, uma vez que o referido Processo Licitatório ocorrerá no dia 15 de agosto de 2020 e o prazo para interpor o recurso conforme a própria Lei 8.666 estipula em até 05 dias úteis, e o próprio Edital descreve no Item 13.2, prazo de 24 horas.

I – DOS FATOS

A recorrente, solicita alteração do referido Edital aos Itens que seguem, por considerar falhos ou vagos de informações.

II – DO DIREITO E FATOS

O recurso feito tempestivamente pela licitante deverá proceder, nesse passo, é de todo oportuno trazer a lume o disposto no Edital, “**PROPOSTA**” Item 5.3, *in verbis*:

“5.3. Os valores apresentados no ANEXO I deverão ser considerado
— os apresentados como PREÇOS MÁXIMOS, unitários, subtotais e